



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

# **Separata ao Boletim do Exército**

**SEPARATA AO BE Nº 45/2015**

**COMANDO LOGÍSTICO**

**PORTARIA Nº 096-COLOG, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.**

**Aprova as Normas para o Controle de Caninos no Exército Brasileiro (EB40-N-30.002), 1ª Edição, 2016.**

**Brasília-DF, 11 de novembro de 2016.**





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO LOGÍSTICO  
DEPARTAMENTO MARECHAL FALCONIERI**

PORTARIA Nº 096-COLOG, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Aprova as Normas para o Controle de Caninos no Exército Brasileiro (EB40-N-30.002), 1ª Edição, 2016.

O **COMANDANTE LOGÍSTICO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do Art. 14 do Regulamento do Comando Logístico (EB10-R-03.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 719, de 21 de novembro de 2011 e de acordo com o Art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para o Controle de Caninos no Exército Brasileiro (NORCCAN), que com esta baixa.

Art 2º Revogar a Portaria nº 018-COLOG, de 14 de dezembro de 2010.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**NORMAS PARA O CONTROLE DE CANINOS NO EXÉRCITO BRASILEIRO (NORCCAN)**  
**ÍNDICE DE ASSUNTOS**

	<b>Pag.</b>
CAPÍTULO I – FINALIDADE.....	1 - 4
CAPÍTULO II – ATRIBUIÇÕES.....	2 - 4
CAPÍTULO III - EMPREGO DO CÃO-DE-GUERRA.....	3 - 5
CAPÍTULO IV – RAÇAS.....	4 - 5
CAPÍTULO V - IDENTIFICAÇÃO DO CANINO.....	5 - 6
CAPÍTULO VI – PROVISÃO.....	6 - 6
CAPÍTULO VII – RECEBIMENTO.....	7 - 8
CAPÍTULO VIII - INCLUSÃO EM CARGA.....	8 - 9
CAPÍTULO IX - EXCLUSÃO DA CARGA.....	9 - 9
CAPÍTULO X - REPRODUÇÃO DE CANINOS.....	10 - 11
CAPÍTULO XI - PRESCRIÇÕES DIVERSAS.....	11 - 12
ANEXO A - GLOSSÁRIO DE TERMOS.....	A - 14
ANEXO B - RELAÇÃO DE MODELOS DE DOCUMENTOS.....	B - 16
ANEXO C - MODELO DE ATESTADO DE ÓBITO DE CANINO (AOC).....	C - 17
ANEXO D - MODELO DE ATESTADO DE MORTE DE CANINO (AMC).....	D - 18
ANEXO E - MODELO DE CERTIFICADO DE EXAME E AVALIAÇÃO DE CANINO (CEAC).....	E - 19
ANEXO F - MODELO DECLARAÇÃO DE DOAÇÃO DE CANINO (DDC).....	F - 20
ANEXO G - MODELO DE FICHA CANINA (FiCan).....	G - 21
ANEXO H - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO E EXAME DE CANINO (TREC)...	H - 22
ANEXO I - MODELO DE TERMO DE EXAME, IMPRESTABILIDADE E AVALIAÇÃO DE CANINO (TEIAC).....	I - 23
ANEXO J - MODELO DE TERMO DE SACRIFÍCIO DE CANINO (TSC).....	J - 24
ANEXO K - MODELO DE TERMO DE NECROPSIA.....	K - 25
ANEXO L - MODELO DE TERMO DE DOAÇÃO DE CANINO (TDC).....	L - 29
ANEXO M - MODELO DE RELATÓRIO ANUAL DA SEÇÃO DE CÃES-DE-GUERRA.....	M - 30
ANEXO N - MODELO DE RELATÓRIO ANUAL DO CENTRO DE REPRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CANINOS (CRDC).....	N - 33

**CAPÍTULO I**  
**FINALIDADE**

Art. 1º As presentes Normas tem por finalidade padronizar as atividades necessárias ao controle de caninos no Exército Brasileiro (EB).

**CAPÍTULO II**  
**ATRIBUIÇÕES**

Art 2º O Comando Logístico (COLOG) tem por atribuição supervisionar todas as atividades relacionadas aos caninos do Exército Brasileiro.

Art. 3º Cabe à Diretoria de Abastecimento (D Abst) a gestão técnico-normativa das atividades relacionadas com os caninos do Exército Brasileiro.

Art. 4º Cabe aos Comandos de Regiões Militares (Cmdo RM):

I - controlar os efetivos caninos das Organizações Militares (OM) apoiadas; e

II - remeter a D Abst a documentação recebida das OM com efetivos caninos, relativa aos animais.

Art. 5º Compete às OM com efetivo canino previsto pelo EME:

I - alimentar, alojar, prestar assistência veterinária, treinar (preparar para o emprego) e preservar a saúde dos animais; e

II - elaborar a documentação relativa aos animais, enviando-a ao Cmdo RM, e lançar as informações pertinentes no sistema eletrônico de controle de efetivo animal.

### **CAPÍTULO III EMPREGO DO CÃO-DE-GUERRA**

Art. 6º Os cães-de-guerra serão empregados nas seguintes atividades:

- a) guarda pessoal;
- b) guarda de instalações;
- c) detecção de narcóticos;
- d) detecção de explosivos;
- e) busca e captura de pessoas;
- f) localização de evidências;
- g) operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO); e
- h) patrulhamento.

Parágrafo único. A critério da D Abst, outras atividades poderão ser adotadas, visando a atender o interesse do serviço.

### **CAPÍTULO IV RAÇAS**

Art. 7º Em princípio, as raças adotadas pelo EB, nos canis militares, são as seguintes:

- a) Pastor Alemão;
- b) Pastor Belga *Malinois*;

c) *Rottweiler*; e

d) Labrador.

Parágrafo único. A critério da D Abst, cães de outras raças poderão fazer parte de um canil militar, visando a atender o interesse do serviço, desde que apresentem comprovada qualidade de adestramento, temperamento e funcionalidade.

## **CAPÍTULO V IDENTIFICAÇÃO DO CANINO**

Art. 8º A identificação do canino será elaborada segundo as seguintes informações: nome do animal, número de matrícula no sistema eletrônico de controle de efetivo animal, ano de nascimento, sexo, raça, altura, resenha, preço, nome do criador e filiação do animal.

Art. 9º A resenha deverá ser confeccionada, considerando-se os seguintes aspectos:

I - pelagem - no EB são adotados, por raças, os seguintes tipos de pelagem:

<b>Nº</b>	<b>Pelagem</b>	<b>Raça</b>
1	Capa preta	Pastor Alemão
2	Dourado	Labrador
3	Marrom	Labrador
4	Preto	Pastor Alemão, <i>Rottweiler</i> e Labrador
5	Fulvo encarvoado	Pastor Belga <i>Malinois</i>
6	Cinza	Pastor Alemão

II - particularidades - são os sinais particulares de grande evidência existentes no animal, tais como: áreas pigmentadas, remoinhos e outros; e

III - marcas - são as marcas existentes no animal, tais como: cicatrizes, tatuagens, *chip* de identificação no dorso, e outras.

## **CAPÍTULO VI PROVISÃO**

Art. 10. A provisão dos caninos para atender às necessidades de um canil militar poderá ser feita das seguintes formas:

- a) distribuição de produtos dos Centros de Reprodução e Distribuição de Caninos (CRDC);
- b) aceitação por doação; e
- c) aquisição por compra.

Art. 11. A distribuição dos filhotes produzidos pelos CRDC será feita pela SGLRV/ D Abst, mediante solicitação das OM possuidoras de Seção de Cães-de-Guerra (SCG) à D Abst, via Cmdo RM, que apresentem claros de efetivo canino.

Parágrafo único. Os contemplados deverão encaminhar à D Abst, por via eletrônica, para fins de inclusão em carga, os seguintes documentos:

- a) informação de chegada de canino; e
- b) Termo de Recebimento e Exame de Canino (TREC).

Art. 12. A aceitação por doação será efetivada após autorização do Diretor de Abastecimento, desde que sejam atendidos os requisitos básicos para um cão militar e haja interesse para o EB, observando-se o seguinte:

I - a OM interessada encaminha para a D Abst, via canal administrativo, por via eletrônica - mantendo os originais arquivados na OM - a seguinte documentação:

- a) cópia do Certificado de Registro Genealógico ou *Pedigree*;
- b) Certificado de Exame e Avaliação de Canino (CEAC);
- c) cópia do atestado de vacinação do animal;
- d) Declaração de Doação de Canino (DDC), lavrada pelo proprietário; e
- e) exame sorológico negativo para leishmaniose visceral canina.

II - a SGLRV/ D Abst, após estudar a documentação de doação, emitirá parecer quanto à aceitação ou não do animal, publicando a decisão em Aditamento ao Boletim Interno da D Abst, observando:

- a) caso o animal seja aceito, a OM deverá lavrar o Termo de Recebimento e Exame Canino (TREC), preencher a FiCan e incluí-lo em carga; e
- b) caso não seja aceito, o processo é considerado encerrado.

Art. 13. A aquisição por compra será realizada por intermédio de Comissão de Compra de Animais (CCA) nomeada para este fim.

§ 1º A CCA será nomeada pelo Diretor de Abastecimento e composta, obrigatoriamente, por 3 (três) oficiais, sendo um Oficial Veterinário (Of Vet).

§ 2º A CCA será responsável pelo transporte dos animais adquiridos até as suas Unidades de destino.

§ 3º A CCA, após a aquisição dos animais, elaborará as respectivas Fichas Caninas (FiCan) e os Termos de Recebimento e Exame de Canino (TREC), que juntamente com o Certificado de Registro Genealógico ou *Pedigree*, o Atestado de Vacinação e o Laudo Radiológico de Displasia Coxofemoral e de Cotovelo serão enviados à Seção de Gestão Logística de Remonta e Veterinária (SGLRV) da D Abst, por via eletrônica, para que seja desencadeado o processo de inclusão em carga.

§ 4º O animal a ser adquirido por uma CCA deverá atender aos seguintes requisitos básicos do cão militar:

I - ter idade entre 3 (três) e 24 (vinte e quatro) meses, inclusive;

II - ser sadio, sem taras ou vícios;

III - estar dentro dos padrões raciais estabelecidos pela Federação Cinológica Internacional (FCI); e

IV - atender a outras especificações estabelecidas pela SGLRV/ D Abst, quando julgadas necessárias.

§ 5º A CCA, no ato da compra, deverá exigir do vendedor os documentos abaixo que, juntamente com a 2ª via da FiCan, acompanharão os animais no trânsito para as OM de destino:

I - Certificado de Registro Genealógico ou *Pedigree*;

II - atestado de sanidade emitido por veterinário para fins de transporte;

III - atestado de vacinação contra Parvovirose, Coronavirose, Cinomose, Hepatite Infecciosa Canina, Leptospirose, Parainfluenza e Raiva;

IV - laudo do exame radiológico para o diagnóstico de displasia coxofemoral, para animais acima de 12 (doze) meses de idade, classificado como: sem sinais de displasia coxofemoral (HD -), articulações coxofemorais próximas do normal (HD +/-) ou displasia coxofemoral leve (HD +);

V - laudo do exame radiológico para o diagnóstico de anomalias na articulação do cotovelo, para animais acima de 12 (doze) meses de idade; e

VI - exame sorológico negativo para leishmaniose visceral canina.

§ 6º Em casos excepcionais, que justifiquem a necessidade do serviço e comprovem a eficiência do cão, a idade poderá ser estendida, a critério da D Abst.

Art. 14. Em casos excepcionais, que justifiquem a necessidade do serviço e comprovem a eficiência do cão, poderá ser dispensado o Certificado de Registro Genealógico ou *Pedigree*, a critério da D Abst.

## **CAPÍTULO VII RECEBIMENTO**

Art. 15. A OM que receber animais deverá informar a chegada dos mesmos à SGLRV/ D Abst.

Art. 16. Os caninos serão recebidos na OM de destino por uma Comissão de Recebimento e Exame de Canino (CREC), nomeada em Boletim Interno da OM e constituída por 3 (três) oficiais, sendo um deles veterinário.

Parágrafo único. Caso a OM não possua veterinário, deverá solicitar à RM ou Grande Unidade enquadrante, a nomeação de um Of Vet para compor a comissão.

Art. 17. A Comissão citada no artigo anterior lavrará o Termo de Recebimento e Exame de Canino (TREC), que deverá ser enviado eletronicamente aos seguintes destinos:

- a) Região Militar (RM) enquadrante; e
- b) D Abst.

Art. 18. Constarão do TREC as alterações encontradas na identificação do animal, que também deverão ser lançadas no verso da FiCan.

Art. 19. Após a publicação do recebimento do TREC em Aditamento ao Boletim Interno da D Abst, o TREC será publicado em Boletim Interno da OM, com o respectivo despacho do Cmt/Ch/Dir OM, determinando a inclusão do animal em carga.

## **CAPÍTULO VIII INCLUSÃO EM CARGA**

Art. 20. Os caninos serão incluídos em carga nas OM nos seguintes casos:

- a) transferência de outra OM;
- b) aquisição por compra;
- c) aceitação por doação;
- d) nascimento nos CRDC; e
- e) distribuição dos CRDC.

Art. 21. A inclusão do animal em carga será efetivada pela SGLRV/ D Abst mediante recebimento de documento de comunicação de nascimentos (nos CRDC) ou informação de chegada do animal na OM (nas demais OM), e será homologada após o recebimento do TREC, por via eletrônica. A inclusão e homologação de inclusão em carga serão publicadas no Aditamento ao Boletim Interno da D Abst.

## **CAPÍTULO IX EXCLUSÃO DA CARGA**

Art. 22. Os caninos deverão ser excluídos da carga da OM nos seguintes casos:

- a) transferência;
- b) morte;

- c) imprestabilidade para o serviço;
- d) furto, roubo ou extravio; e
- e) *ex-officio*, a critério do Diretor de Abastecimento.

Art. 23. Caberá à OM interessada solicitar à D Abst a transferência do animal.

Art. 24. A documentação sanitária exigida para acompanhar o animal, durante o trânsito obedecerá ao prescrito pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e pelas presentes Normas, devendo ser providenciada pela OM detentora do canino.

Art. 25. Os caninos transferidos somente serão excluídos da carga da OM de origem e incluídos na carga da OM de destino, após o recebimento, pela SGLRV/ D Abst, de documento de informação de chegada dos animais.

Art. 26. Em qualquer caso de óbito de canino reiuno, para sua descarga, deverá ser elaborado o Atestado de Óbito de Canino (AOC) e Termo de Necropsia (TN), podendo ser substituído pelo Atestado de Morte de Canino (AMC), quando não houver Oficial Veterinário na OM ou na Guarnição, e o Cmt/Ch/Dir OM deverá mandar instaurar Sindicância ou IPM para apurar os fatos que envolveram a morte do animal, quando julgar necessário. Quando for realizada sindicância, uma cópia do relatório e solução deverá ser remetida à SGLRV, por via eletrônica, para as providências cabíveis.

Parágrafo único - O Atestado de Óbito de Canino (AOC) e o Termo de Necropsia (TN) deverão ser remetidos à D Abst, via canal de comando e por via eletrônica, no máximo 10 (dez) dias úteis após a ocorrência do óbito, para fins de exclusão da carga da OM.

Art. 27. Quando houver a morte por sacrifício, é obrigatória a elaboração do Termo de Sacrifício de Canino (TSC).

Art. 28. A imprestabilidade para o serviço pode se dar por causas físicas ou comportamentais, atestadas por Oficial Veterinário.

Art. 29. A oficialização da imprestabilidade para o serviço é feita por intermédio do Termo de Exame, Imprestabilidade e Avaliação de Caninos (TEIAC).

Art. 30. Os animais considerados imprestáveis para o serviço poderão ser doados, após publicação da exclusão de carga no Aditamento ao Boletim Interno da D Abst, ficando a critério do Cmt/Ch/Dir OM a sua destinação, que deverá ser publicada em BI da OM.

Art. 31. Nos casos de furto, roubo ou extravio, o Cmt/Ch/Dir OM somente poderá efetuar a descarga do animal após a apuração dos fatos por meio de sindicância ou IPM, homologado pela D Abst.

Art. 32. A exclusão do animal em carga será homologada pela SGLRV/ D Abst, mediante o recebimento da seguinte documentação, por via eletrônica:

I - por morte - Atestado de Óbito de Canino (AOC) e Termo de Necropsia (TN), podendo ser substituído pelo Atestado de Morte de Canino (AMC), quando não houver Oficial Veterinário na OM ou na Guarnição;

II - por morte por sacrifício - Termo de Sacrifício de Canino (TSC) e Termo de Necropsia (TN);

III - por furto, roubo e extravio - Relatório de Sindicância ou IPM e a respectiva solução;  
ou

IV - por imprestabilidade - Termo de Exame, Imprestabilidade e Avaliação de Canino (TEIAC).

## **CAPÍTULO X REPRODUÇÃO DE CANINOS**

Art. 33. A reprodução de caninos tem por objetivo suprir as SCG com caninos que satisfaçam às condições exigidas para um cão-de-guerra e será realizada, com exclusividade, pelas SCG dotadas de Centro de Reprodução e Distribuição de Caninos (CRDC), observado o prescrito nas Normas Gerais para Reprodução e Distribuição de Cães-de-Guerra (EB40-N-30.702).

Art. 34. Os CRDC deverão atender, em princípio, áreas específicas. O CRDC instalado no BPEB atenderá o CMP, CMO, CMNE, CMN e CMA, enquanto que o CRDC instalado no 2º BPE atenderá o CML, CMSE e CMS.

Art. 35. Cada CRDC contará com 10 (dez) matrizes de raças de interesse do EB, prioritariamente Pastor Alemão, Pastor Belga *Malinois* e *Rottweiler*.

§ 1º Cada matriz terá preferencialmente 01 (um) parto por ano, sendo que 4 (quatro) darão cria no 1º semestre e 4 (quatro) no 2º semestre. Duas matrizes ficarão em condições de suprir as necessidades que advirem ou substituir outra que porventura não puder participar do Plano de Cobertura;  
e

§ 2º O CRDC deverá comunicar os nascimentos informando a quantidade e a data de nascimento, o sexo, a raça e a proposta dos nomes dos filhotes por via eletrônica, à D Abst. A medida visa o controle dos animais e a distribuição de recursos para alimentação, medidas profiláticas e medicamentos.

Art. 36. Os produtos serão incluídos em carga nos CRDC, mediante o recebimento da comunicação dos nascimentos, na condição de relacionados até que a D Abst autorize a sua distribuição, que se dará quando os produtos tiverem entre 90 (noventa) e 150 (cento e cinquenta) dias de idade.

Art. 37. Os CRDC serão responsáveis:

I - pela aplicação das medidas profiláticas e lançamento das respectivas medidas no sistema eletrônico de controle dos animais: vacinação, que constará de 3 (três) doses da vacina Polivalente (contra parvovirose, coronavirose, cinomose, hepatite infecciosa e leptospirose); e 3 (três) doses de vermífugo até os 120 (cento e vinte) dias de idade.

II - pelo treinamento básico do animal, que constará de impulsos de caça, sobrevivência e dessensibilização inicial com diferentes ambientes, respeitando os princípios de bem estar animal, com lançamento de observações pertinentes no sistema eletrônico de controle dos animais;

III - pelo registro genealógico; e

IV - pelo implante do *chip* de identificação do animal.

Parágrafo único. A vacina contra raiva e uma quarta dose da vacina Polivalente para *Rottweilers* serão de responsabilidade da OM de destino dos produtos, para as OM que receberem animais com menos de 150 (cento e cinquenta) dias de idade.

Art. 38. Os CRDC deverão elaborar e enviar o Plano de Cobertura à SGLRV/ D Abst até o dia 30 de março do ano A para aprovação.

§ 1º Estudos de disponibilidade de reprodutores em entidades fora do EB e tomadas de preço de coberturas deverão ser levantados pelos CRDC, para subsidiar a D Abst quanto a sua aquisição, a fim de colaborar para o melhoramento genético dos produtos e evitar a consanguinidade.

§ 2º O pagamento de coberturas com filhotes conforme o mercado poderá ser realizado, desde que autorizado pelo Diretor de Abastecimento, ouvida a SGLRV.

Art. 39. O Cmt/Ch/Dir OM dotada de CRDC deverá informar, anualmente, à D Abst, o desempenho de seu plantel por meio do Relatório Anual de Centro de Reprodução e Distribuição de Caninos (Anexo N).

Art. 40. O efetivo canino previsto para os CRDC não deve impactar o efetivo dos batalhões onde estão instalados, que permanecerão com 20 (vinte) animais para atender as missões demandadas. O CRDC contará com 10 (dez) reprodutoras.

## **CAPÍTULO XI PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

Art. 41. Cabe à SGLRV/D Abst a elaboração e a disponibilização aos interessados de cada um dos modelos da Documentação Técnica de Remonta e Veterinária necessários ao controle das atividades de Veterinária.

Art. 42. Em caráter excepcional e a critério do Diretor de Abastecimento, o cão que se tenha destacado na categoria para a qual foi preparado poderá ser reformado, como justo reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao EB.

§ 1º O animal não perderá o seu número de matrícula, ao qual será acrescida a sigla “Rfm”, indicando sua condição de reformado.

§ 2º O cão enquadrado na condição acima deverá ser descarregado, ficando na situação de adido ao canil, tendo direito à assistência veterinária e alimentação e devendo constar do Relatório Anual da Seção de Cães-de-Guerra.

§ 3º Os óbitos dos cães-de-guerra reformados deverão ser comunicados à SGLRV/ D Abst, por via eletrônica, para as providências decorrentes.

Art. 43. A participação dos caninos em competições de adestramento e provas de trabalho deverá ser estimulada. A autorização para a participação é do Cmt/Ch/Dir OM.

Art. 44. Os animais que obtiverem classificações expressivas em competições de adestramento deverão ter seus resultados remetidos à SGLRV/ D Abst e lançados na respectiva FiCan e sistema eletrônico de controle de efetivo animal.

Art. 45. Os casos omissos referentes às presentes Normas serão resolvidos pelo Diretor de Abastecimento.

## ANEXO A

### GLOSSÁRIO DE TERMOS

#### 1) Atestado de Morte de Canino (AMC)

Documento que substitui o Atestado de Óbito de Canino (AOC) quando não houver oficial veterinário na OM ou na Guarnição, elaborado por uma comissão composta pelo Fiscal Administrativo (Fisc Adm) e 2 (dois) outros militares, nomeada em BI pelo Cmt/Ch/Dir OM, para cada óbito. Ocorrendo o óbito do animal em viagem, será elaborado pelo responsável pelo transporte e por duas testemunhas.

#### 2) Atestado de Óbito de Canino (AOC)

Documento elaborado por Oficial Veterinário, para cada óbito, necessário ao processo de descarga do animal, por óbito, com o enquadramento da “Causa Mortis” obedecendo as Normas Relativas ao Emprego da Nomenclatura Nosológica dos Equinos e Caninos do Exército.

#### 3) Canil militar

É a edificação constituída pelos boxes e demais dependências complementares necessárias ao desenvolvimento das atividades diárias com o cão militar e/ou de guerra.

#### 4) Cão militar

Animal dotado de características zootécnicas adequadas ao uso militar, possuidor de condições de saúde, resistência, força, capacidade de treinamento e vivacidade.

#### 5) Cão-de-guerra (CG)

Cão militar adestrado (obediência, faro e proteção) para o emprego na paz ou na guerra, com fins militares.

#### 6) Certificado de Exame e Avaliação de Canino (CEAC)

Documento elaborado por Oficial Veterinário, visando atestar as condições para o cão militar.

#### 7) Certificado de Registro Genealógico ou *Pedigree*

É o documento identificador do cão, indicando as características básicas do animal, padronizadas de acordo com a raça, variedade e pelagem (tipo e cor) mostrando os ascendentes, obrigatoriamente, até à terceira geração (ou quarta no caso do Pastor Alemão) e emitido por entidade reconhecida.

#### 8) Declaração de Doação de Canino (DDC)

Documento emitido pelo proprietário do animal, onde fica caracterizada a transferência de propriedade do animal e a incondicionalidade do ato.

### 9) Ficha Canina (FiCan)

Documento necessário ao acompanhamento e ao controle individual dos caninos, sendo preenchido sob a responsabilidade da CCA ou da CREC, contendo todas as alterações ocorridas com o animal, tais como: retificação de resenha, premiação em exposições ou em competições de adestramento, publicações em BI e Adt e outros dados que se fizerem necessários, como as missões que participou, seus condutores e seu adestrador.

### 10) Matrícula

É o número constante de 4 (quatro) dígitos concedido ao animal pela Seção de Gestão Logística de Remonta e Veterinária da D Abst, por ocasião de sua inclusão em carga.

### 11) Provisão

É o recompletamento dos claros existentes no efetivo de caninos das Seções de Cães-de-Guerra (SCG) das OM.

### 12) Relatório Anual da Seção de Cães-de-Guerra (RASCG)

Documento elaborado pelo Chefe da Seção de Cães-de-Guerra e remetido pelo Cmt/Ch/Dir OM à SGLRV/ D Abst, até 30 Jan do ano A+1, por via eletrônica.

### 13) Resenha

É a descrição pormenorizada do exterior do animal: pelagem, particularidades e marcas.

### 14) Termo de Doação de Canino (TDC)

Documento elaborado pela OM cedente para cada animal doado, devendo ficar arquivado na OM.

### 15) Termo de Exame, Imprestabilidade e Avaliação de Canino (TEIAC)

Documento indispensável à homologação da descarga, sendo elaborado por uma Comissão nomeada em BI pelo Cmt/Ch/Dir OM, composta obrigatoriamente pelo Fisc Adm, um Oficial Veterinário e outro militar.

### 16) Termo de Necropsia (TN)

Documento elaborado por Oficial Veterinário para cada animal necropsiado. Acompanhará o AOC.

### 17) Termo de Recebimento e Exame de Canino (TREC)

Documento indispensável à homologação da inclusão em carga do animal, devendo ser remetido à SGLRV/ D Abst até 60 (sessenta) dias após a publicação, no aditamento ao BI da D Abst, da autorização para o recebimento.

### 18) Termo de Sacrifício de Canino (TSC)

Documento necessário à homologação da descarga, elaborado por Oficial Veterinário para cada animal sacrificado.

**ANEXO B**  
**RELAÇÃO DE MODELOS DE DOCUMENTOS**

- 1) Modelo de Atestado de Óbito de Canino (AOC);
- 2) Modelo de Atestado de Morte de Canino (AMC);
- 3) Modelo de Certificado de Exame e Avaliação de Canino (CEAC);
- 4) Modelo Declaração de Doação de Canino (DDC);
- 5) Modelo de Ficha Canina (FiCan);
- 6) Modelo de Termo de Recebimento e Exame de Canino (TREC);
- 7) Modelo de Termo de Exame Imprestabilidade e Avaliação de Canino (TEIAC);
- 8) Modelo de Termo de Sacrifício de Canino (TSC);
- 9) Modelo de Termo de Necropsia (TN);
- 10) Modelo de Termo de Doação de Canino (TDC);
- 11) Modelo de Relatório Anual da Seção de Cães-de-Guerra (RASCG); e
- 12) Modelo de Relatório Anual do Centro de Reprodução e Distribuição de Caninos.

**ANEXO C**  
**MODELO DE ATESTADO DE ÓBITO DE CANINO (AOC)**  
(Brasão da República)  
**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**

.....

ATESTADO DE ÓBITO DE CANINO (AOC) Nº ...../.....

Atesto que, em.....(dia, mês, ano)....., morreu, na enfermaria veterinária (ou outro local), o animal carga desta OM, identificado como se segue:

Cão (ou cadela), mtcl nº....., (nome completo).....  
raça....., nascido (a) em...../...../....., com.....m de altura,

(resenha), .....

.....  
(preço ou avaliação)....., registro de *pedigree* nº.....,  
criador.....(canil ou pessoa).....,  
Município....., Estado.....

“Causa Mortis”: grupo.....nº....., nome.....

\_\_\_\_\_  
(Of Vet - Função - CRMV)

CIENTE:

\_\_\_\_\_  
(Fisc Adm)

**D E S P A C H O:**

- 1) seja descarregado da carga-geral desta OM o canino constante do presente atestado;
- 2) remeta-se à SGLRV / DAbst e à \_\_\_RM, por via eletrônica, o presente atestado;
- 3) solicite-se à SGLRV / DAbst homologação desta descarga; e
- 4) publique-se.

Publicado no Bol Int nº.....

Local e data)

De.....de.....de.....

\_\_\_\_\_  
(Encarregado do Pessoal)

\_\_\_\_\_  
Cmt / Ch / Dir OM

**ANEXO D**  
**MODELO DE ATESTADO DE MORTE DE CANINO (AMC)**  
(Brasão da República)  
**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**

.....

ATESTADO DE MORTE DE CANINO (AMC) Nº...../.....

Aos.....(dia, mês, ano)....., reuniu-se no (a).....(local da morte)..... a comissão nomeada pelo Sr .....(Posto)..... (Cmt / Ch / Dir) desta OM, em Bol Int nº ..... de ..... de ..... de....., para atestar que, no dia..... de..... de....., morreu o animal carga desta Unidade, identificado como se segue:

Cão (ou cadela), mtcl nº....., (nome completo) ....., raça ....., nascido (a) em ...../...../....., com.....m de altura, ..... (resenha)....., ..... (preço ou avaliação) ....., registro de *pedigree* nº ....., criador ....., Município ....., Estado .....

.....  
(Presidente)

.....  
(Adjunto)

.....  
(Secretário)

CIENTE:

.....

(Fisc Adm)

**D E S P A C H O:**

- 1) seja descarregado da carga-geral desta OM o canino constante deste atestado;
- 2) remeta-se à SGLRV / DAbst e à \_\_\_RM, por via eletrônica, o presente atestado;
- 3) solicite-se à SGLRV / DAbst homologação desta descarga; e
- 4) publique-se.

Publicado no Bol Int nº ..... (Local e data) .....  
de ..... de ..... de .....

.....  
(Encarregado do Pessoal)

.....  
Cmt / Ch / Dir OM

**ANEXO E**  
**MODELO DE CERTIFICADO DE EXAME E AVALIAÇÃO DE CANINO (CEAC)**  
(Brasão da República)  
**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
-----

CERTIFICADO DE EXAME E AVALIAÇÃO DE CANINO (CEAC)

Certifico que, ao examinar e avaliar, nesta data, o animal de nome....., de propriedade do Sr (a) ....., para fins de aceitação por doação, constatei o seguinte:

a. Cão (cadela) ..... da raça ....., nascido (a) em ..... /..... /....., com .....m de altura, ..... (resenha) ....., criador (pessoa ou canil) ....., é (não é) possuidor (a) de bom vigor físico, de boa capacidade, de bons apurmos e sem defeito patológico aparente.

b. O referido animal atende (não atende) às condições exigidas para um cão militar e está avaliado em R\$ .....(.....).

c. Parecer: sou de parecer que o cão (cadela) de nome ..... pode (não pode) ser aceito por doação pela OM.

..... (Local e data) .....

.....

(Of Vet - Função – CRMV)

**ANEXO F**  
**MODELO DECLARAÇÃO DE DOAÇÃO DE CANINO (DDC)**

**DECLARAÇÃO DE DOAÇÃO DE CANINO (DDC)**

Eu, ..... (nome completo)....., (identidade)....., (CPF) ..... residente ..... (rua) ..... (cidade) ..... (Estado) ..... abaixo assinado, declaro que doei ao Exército Brasileiro, o animal de minha propriedade, identificado como se segue:

Cão (cadela) de.....(nome completo)....., raça ..... sexo ..... , nascido (a) em ...../...../....., com .... m de altura, ..... (resenha)....., registro de *pedigree* nº....., (criador, Município, Estado) .....

Declaro ainda que a presente doação não me concederá o direito de pleitear ou reivindicar qualquer benefício.

..... (Local e data) .....

.....

(nome do declarante)

**ANEXO G**  
**MODELO DE FICHA CANINA (FiCan)**  
**(FRENTE)**

**Ficha Canina**

<b>Matrícula</b>	<b>Nome do animal</b>		<b>OM</b>		<b>Idade</b>
<b>Nascimento</b>	<b>Altura</b>	<b>Raça</b>	<b>Sexo</b>	<b>Preço</b>	<b>Pelagem</b>
<b>Resenha</b>					
<b>Boletim Inclusão</b>		<b>Motivo Inclusão</b>		<b>Criador</b>	
<b>Registro <i>Pedigree</i></b>				<b>Grau de Displasia</b>	
<b>Obs</b>					

**(VERSO)**

**OBSERVAÇÃO**

--

**ANEXO H**  
**MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO E EXAME DE CANINO (TREC)**

(Brasão da República)  
**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**

.....'

TERMO DE RECEBIMENTO E EXAME DE CANINO (S) (TREC) Nº ..... /.....

Em ..... (dia, mês e ano) ....., nesta cidade de ....., Estado de ....., no Quartel ..... (OM) ....., reuniu-se a comissão nomeada pelo Sr ..... (Posto) ....., (Cmt / Ch /Dir) do (a) ....., em Bol Int nº ....., de..... de..... de....., para receber e examinar o (s) canino (s) distribuídos (s), transferido (s), adquirido (s) ou doado (s), com a finalidade de inclusão em carga.

Apresentado (s) o (s) animal (is) com a (s) respectiva (s) ficha (s) canina (s), a comissão constatou o seguinte: cão (cadela) matrícula nº ....., (nome completo) ....., (raça....., nascido (s) em ..... / ..... /....., com ..... m de altura, ..... (resenha) ....., (preço ou avaliação) ....., registro de *pedigree* nº ....., criador (nome do canil ou da pessoa) ....., (Município, Estado) .....

A comissão constatou ainda (diferenças ou alterações encontradas, se for o caso) .....

E, para constar, foi lavrado o presente termo e assinado por todos os membros da comissão.

.....

(Presidente)

.....

(Adjunto)

.....

(Secretário)

**D E S P A C H O:** 1) seja (m) incluído (s) na carga-geral desta Unidade o (s) animal (is) de

matrícula ..... nome (s) ....., constante (s) do presente termo;

2) remeta-se à SGLRV / DAbst e à ..... RM, por via eletrônica, o presente termo;

3) solicite-se à SGLRV / DAbst homologação desta inclusão em carga; e

4) Publique-se.

..... (Local e data) .....

.....

Cmt / Ch / Dir OM

Publicado no Bol Int nº .....

de ..... de ..... de .....

.....

(Encarregado do Pessoal)

**ANEXO I**  
**MODELO DE TERMO DE EXAME, IMPRESTABILIDADE E AVALIAÇÃO DE CANINO**  
**(TEIAC)**

(Brasão da República)  
**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**

.....  
TERMO DE EXAME, IMPRESTABILIDADE E AVALIAÇÃO DE CANINO (TEIAC)  
Nº...../.....

Aos .....(dias, mês e ano) ....., nesta cidade de ....., Estado de ..... reuniu-se a comissão nomeada pelo Sr ..... (Cmt/Ch/Dir) da..... (OM....., no Bol Int nº ....., de ..... /..... /..... para examinar, avaliar e dar parecer sobre a situação do (s) seguinte (s) canino (s), constatando o seguinte:

NOME COMPLETO	MTCL	TRATAMENTOS EXECUTADOS NOS ÚLTIMOS 6 (SEIS) MESES	MOTIVO DA IMPRESTABILIDADE E	PARECER	DESTINO PROPOSTO

E, para constar, foi lavrado o presente termo, em três vias, assinado por todos os membros da comissão.

.....  
(Presidente)  
.....  
(Adjunto)  
.....  
(Secretário)

**DESPACHO:**

- 1) seja (m) descarregado (s) da carga-geral desta OM o (s) animal (is) constante(s) deste termo;
- 2) remeta-se à SRV/DAbst e à ..... RM uma via do presente termo;
- 3) solicite-se à SRV/DAbst homologação desta descarga e autorização para cessão à (ao) ..... ; e
- 4) publique-se.

..... (Local e data).....  
.....  
Cmt / Ch / Dir OM

Publicado no Bol Int nº .....  
de ..... de ..... de .....  
.....  
(Encarregado do Pessoal)

**ANEXO J**  
**MODELO DE TERMO DE SACRIFÍCIO DE CANINO (TSC)**

(Brasão da República)  
**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**

.....

TERMO DE SACRIFÍCIO DE CANINO (S) (TSC) N<sup>o</sup> ..... /.....

Em ..... (dia, mês, ano) ..... foi sacrificado no..... (local do sacrifício.....), o animal carga desta OM, identificado como se segue: mtcl n<sup>o</sup> ....., (nome completo)....., (raça)....., (nascido em) ...../...../....., com .....m de altura, (resenha)..... (preço ou avaliação) ..... registro de *pedigree* n<sup>o</sup> .....

Causa do sacrifício: grupo....., n<sup>o</sup>.....  
nome .....

.....  
(Of Vet - Função - CRMV)

CIENTE:

.....

(Fisc Adm)

**D E S P A C H O:**

- 1) seja descarregado da carga-geral desta OM o canino constante do presente termo;
- 2) remeta-se à SGLRV / DAbst e à ..... RM, por via eletrônica, o presente termo;
- 3) solicite-se à SGLRV / DAbst homologação desta descarga; e
- 4) publique-se.

..... (Local e data) .....

.....

Cmt / Ch / Dir OM

Publicado no Bol Int n<sup>o</sup> .....

de ..... de ..... de .....

.....

(Encarregado do Pessoal)

**ANEXO K**  
**MODELO DE TERMO DE NECROPSIA**  
(Brasão da República)  
**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**

.....

**TERMO DE NECRÓPSIA Nº     /     .**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CADÁVER**

NOME:

ESPÉCIE:

SEXO:

RAÇA:

IDADE:

ALTURA:

PREÇO:

CARACTERÍSTICAS: ( pelagem, particularidades, marcas, tatuagem, etc )

Nº DE MATRÍCULA:

PESO:

CRIADOR:

DATA/HORA DA MORTE:

DATA/ HORA DA NECRÓPSIA:

**2. HISTÓRICO**

INÍCIO DOS SINTOMAS:

SINTOMAS:

EVOLUÇÃO:

Nº DE ANIMAIS AFETADOS:

TRATAMENTO UTILIZADO:

DIAGNÓSTICO PROVÁVEL:

**3. ACHADOS POST MORTEM**

**3.1 EXAME EXTERIOR DO CADÁVER**

POSIÇÃO:

EXAME GERAL DA CARCAÇA (estado de nutrição e conformação)

PELE E ANEXOS:

CAVIDADES NATURAIS EXPLORÁVEIS:

ARTICULAÇÕES:

### **3.2 CAVIDADE ORAL**

FARINGE:

LARINGE:

TRAQUÉIA:

LÍNGUA:

DENTES:

PALATO:

LINFONODOS SUBMANDIBULARES:

GLÂNDULAS SALIVARES:

LINFONODOS RETROFARÍNGEOS:

TONSILAS:

### **3.3 EXAME DA CAVIDADE TORÁCICA**

RELAÇÕES ANATÔMICAS:

CONTEÚDO:

PERICÁRDIO:

CORAÇÃO:

PULMÕES/PLEURA:

DIAFRAGMA:

VASOS SANGÜÍNEOS:

TIREÓIDE E PARATIREÓIDE:

TRAQUÉIA:

LINFONODOS BRONQUIAIS E MEDIASTÍNICOS:

ESÔFAGO:

### **3.4 EXAME DA CAVIDADE ABDOMINAL**

RELAÇÕES ANATÔMICAS:

CONTEÚDO:

PERITÔNIO:

BAÇO:

PÂNCREAS:

FÍGADO E VESÍCULA BILIAR:

ESTÔMAGO:

INTESTINOS:

OMENTOS:

MESENTÉRIO:

LINFONODOS MESENTÉRICOS:

VASOS SANGÜÍNEOS ABDOMINAIS:

URETERES:

RINS:

ADRENAIS:

URETRA:

### **3.5 OUTROS ÓRGÃOS E SISTEMAS**

#### **3.5.1 SISTEMA NERVOSO**

MENINGES:

CÉREBRO:

BULBO:

PONTE:

MEDULA ESPINHAL E NERVOS PERIFÉRICOS:

#### **3.5.2 SISTEMA GENITAL**

MACHO:

PREPÚCIO;

ESCROTO;

TESTÍCULOS;

EPIDÍDIMOS;

DUCTOS DEFERENTES;

GLÂNDULAS VESICULARES;

PRÓSTATA;

PÊNIS

FÊMEA:

VULVA;

VAGINA;

CÉRVIX, CORNOS E CORPO DO ÚTERO;

TUBAS UTERINAS;

OVÁRIOS.

### **3.6 MATERIAL COLETADO PARA EXAME LABORATORIAL**

EXAME HISTOPATOLÓGICO: FRAGMENTOS DE ..... EM (tipo de fixador ou de conservador), ENVIADOS AO LABORATÓRIO .....

EXAME MICROBIOLÓGICO: FRAGMENTOS DE ..... E SWABS DE ..... EM (tipo de conservador), ENVIADOS AO LABORATÓRIO .....

EXAME PARASITOLÓGICO: FEZES E PARASITAS EM ..... (tipo de conservador), ENVIADOS AO LABORATÓRIO .....

EXAME SOROLÓGICO: FRASCOS DE SORO EM GELO, ENVIADOS AO LABORATÓRIO.....

EXAME TOXICOLÓGICO: MATERIAL BOTÂNICO, CONTEÚDO VISCERAL E GÁSTRICO, EM GELO, PARA O LABORATÓRIO .....

### 3.7 RESUMO DOS ACHADOS

ANATOMIA PATOLÓGICA (lesões macroscópicas mais graves primeiro; eliminar as de menor importância);

HISTOPATOLOGIA;

PARASITOLOGIA;

SOROLOGIA;

TOXICOLOGIA.

### 3.8 DISCUSSÃO

Correlacionar as lesões entre si com os achados laboratoriais.

### 3.9 CONCLUSÃO

O QUADRO CLÍNICO E ANATOMOPATOLÓGICO É SUGESTIVO DE .....

---

Local e Data

---

Of Vet - CRMV

Ciente

---

Cmt / Ch / Dir OM

**ANEXO L**  
**MODELO DE TERMO DE DOAÇÃO DE CANINO (TDC)**

(Brasão da República)

**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**

.....

TERMO DE DOAÇÃO DE CANINO (TDC) Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

Aos ..... (dia, mês e ano) ....., no ..... (OM) ....., localizado (a) na ..... (cidade, Estado) ....., reuniram-se o Sr ..... (da entidade cessionária ou seu representante), e o ..... (posto e nome) ....., representante desta OM, conforme autorização do Diretor de Abastecimento, publicada no Adit ao BI nº..... - DAbst, de ..... de ..... de ....., para o ato de doação de animal (is), por ter (em) sido(s) considerado(s) imprestável (eis) para o serviço no Exército, de acordo com o (s) respectivo (s) TEIAC, publicado(s) no Bol Int nº ..... , de ..... de ..... de..... , desta OM, identificado (s) como que se segue:

Cão (cadela), mtcl nº ..... (nome completo)..... , (raça) ....., nascido (a) em ...../ ..... / ..... , com ..... m de altura, (resenha) ....., (preço ou avaliação) ....., registro de *pedigree* nº .....

A .....(entidade cessionária) ....., ou seu representante abaixo assinado, recebe o animal acima mencionado, ficando responsável por sua destinação e utilização.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, em quatro vias, que vai assinado por ambas as partes e pelas testemunhas abaixo.

\_\_\_\_\_  
(Representante da OM cedente)

\_\_\_\_\_  
(Representante da entidade cessionária)

\_\_\_\_\_  
(testemunha)

\_\_\_\_\_  
(testemunha)

Publicado no Bol Int nº .....

de ..... de ..... de .....

.....

( Encarregado do Pessoal )

D E S P A C H O:

1) publique-se e archive-se.

..... (Local e data). .....

**ANEXO M**  
**MODELO DE RELATÓRIO ANUAL DA SEÇÃO DE CÃES-DE-GUERRA**

(Brasão da República)

**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**

.....

RELATÓRIO ANUAL DA SEÇÃO DE CÃES-DE-GUERRA - ANO DE.....

**1. ASPECTO GERAL DOS CANINOS**

ESTADO	MUITO BOM	BOM	REGULAR	MAU
NUTRIÇÃO	%	%	%	%
SANITÁRIO	%	%	%	%
HIGIÊNICO	%	%	%	%

**2. EFETIVO EM PESSOAL**

EFETIVO	PREVISTO	EXISTENTE	CLAROS	POSTO/ GRADUAÇÃO	ARMA/ QUADRO/ SERVIÇO	NOME COMPLETO
OFICIAIS						------(A)
ST/ SGT						------(A)
CB/ SD						------(A)

Obs.: Colocar ( A ) para os que possuam o Estágio de Adestrador de Cães-de-Guerra.

**3. EFETIVO DE ANIMAIS:**

EFETIVO		
PREVISTO	EXISTENTE	CLAROS

MATRÍCULA	NOME	RAÇA	SEXO	SITUAÇÃO	MOTIVO INCLUSÃO/ EXCLUSÃO DE CARGA E BI DE PUBLICAÇÃO
				a)	b)

Observações: a) Legenda:

EC - em carga;

AHI - aguardando homologação da inclusão em carga;

AD - aguardando aceitação por doação;

AHE - aguardando homologação da exclusão da carga.

b) Legenda:

AD - aceitação por doação;

AC - aquisição por compra;

TF - transferência;

M - morte;

- S - sacrificio;  
 IS - imprestabilidade para o serviço;  
 R - roubo  
 E - extravio;  
 - “ex officio”

#### 4. ESTADO SANITÁRIO DOS CANINOS

GRUPO	Nr	DISCRIMI- NAÇÃO	ENTRADA			SAÍDA			REMANES- CENTES	MTCL DOS ANIMAIS ACOMETI- DOS
			PASSAGEM DO ANO ANTERIOR	NOVOS CASOS CLÍNICOS	TOTAL	CURADOS	TRANSFERI- DOS E/ OU DESCARRE- GADOS	ÓBITOS		
*	*	*								

(\*) Observações: Dados a serem preenchidos em consonância com a Portaria Nr 008-DGS, de 1 de Jun 90, Normas Relativas ao Emprego da Nomenclatura dos Equídeos e Caninos do Exército.

#### 5. MEDIDAS PROFILÁTICAS EXECUTADAS

	VACINAÇÃO POLIVALENTE CONTRA CINMOSE, HEPATITE INFECCIOSA, PARAINFLUENZA, LEPTOSPIROS, CORONAVIROSE E PARVOVIROSE	VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA	VERMIFUGAÇÃO	OUTRAS
QUANTIDADE DE ANIMAIS SUBMETIDOS				
PRODUTO UTILIZADO				
PARTIDA/ LOTE				
DATA DA APLICAÇÃO				

#### 6. INSTALAÇÕES DA SEÇÃO DE CÃES-DE-GUERRA

(Relacionar não somente o número de boxes do canil, bem como as dependências complementares existentes informando, quando houver, necessidades para seu melhor funcionamento e higiene).

#### 7. ALIMENTAÇÃO

Ração Fornecida

Nº de refeições fornecidas

Horário da (s) distribuição  
(ões)

Quantidade/Animal  
fornecida

## 8. ALTERAÇÕES NO MATERIAL PERMANENTE DA SEÇÃO DE CÃES-DE-GUERRA

Nº DE ORDEM	NEE	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	CARGA				EXISTÊNCIA	OBS
			INCLUSÃO		EXCLUSÃO			
			QTD	BI E DATA	QTD	BI E DATA		

(tem por finalidade informar as alterações ocorridas com o material permanente da SCG)

## 9. OUTRAS OBSERVAÇÕES

1) Informar:

- se a situação do histórico dos animais está em dia, anexando uma nova FiCan com as alterações ocorridas no período; e

- se houve participação dos animais da OM em eventos, qual o tipo e se algum animal foi premiado.

2) Apresentar sugestões consideradas pertinentes.

## 10. CONCLUSÃO

(Local e data)

---

**Chefe da Seção de Cães-de-Guerra**

**ANEXO N**  
**MODELO DE RELATÓRIO ANUAL DO CENTRO DE REPRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE**  
**CANINOS (CRDC)**  
 (Brasão da República)  
**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**

.....  
**RELATÓRIO ANUAL DO CENTRO DE REPRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CANINOS**  
**EM.....**

**1) Quadro Zootécnico:**

Nº DA NINHADA / ANO	MATRIZ (NOME)	PADREADOR (NOME)	RAÇA	DATA DE COBERTURA	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DE FILHOTES NASCIDOS	FILHOTES DESMAMADOS	FILHOTES DISPONÍVEIS PARA DISTRIBUIÇÃO

**2) Quadro profilático:**

Nº NINHADA / Nº ANIMAIS	1ª VERMIFUGAÇÃO	2ª VERMIFUGAÇÃO	3ª VERMIFUGAÇÃO	4ª VERMIFUGAÇÃO	1ª VACINAÇÃO POLIVALENTE	2ª VACINAÇÃO POLIVALENTE	3ª VACINAÇÃO POLIVALENTE

**3) Outras observações:**

-----  
**(Local e data)**

-----  
**(Chefe da Seção de Cães-de-Guerra)**

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

**EXÉRCITO BRASILEIRO R-3, REGULAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO EXÉRCITO, DECRETO NR 98.820, DE 12 DE JANEIRO DE 1990.**

**NORMAS RELATIVAS AO EMPREGO DA NOMENCLATURA NOSOLÓGICA DOS EQUÍDEOS E CANINOS DO EXÉRCITO**, aprovadas pela Portaria Nr 08-DGS, de 1º junho de 1990.

**NORMAS DE EXECUÇÃO DE NECROPSIA EM EQUÍDEOS E CANINOS NA FORÇA TERRESTRE**, aprovadas pela Portaria Nr 034-DGS, de 13 de outubro de 1997 .

**NORMAS PARA A CONSTRUÇÃO E CONTROLE DE CANIS MILITARES**, aprovadas pela Portaria Nr 049-DGS, de 30 de dezembro de 1997.

**IR 70-19, INSTRUÇÕES REGULADORAS DAS ATIVIDADES DE REMONTA E VETERINÁRIA EM TEMPO DE PAZ**, aprovadas pela Portaria Nr 036-DGS, de 16 de novembro de 1999.

**EB10-IG-01.002, INSTRUÇÕES GERAIS PARA AS PUBLICAÇÕES PADRONIZADAS DO EXÉRCITO** 1ª Edição, aprovadas pela Portaria Cmt Ex Nr 770, de 7 de dezembro de 2011;

**EB10-R-03.001, REGULAMENTO DO COMANDO LOGÍSTICO**, aprovado pela Portaria Cmt Ex Nr 719, de 21 de novembro de 2011, e alterado pela Portaria Cmt Ex Nr 1173, de 20 de novembro de 2013;

**EB40-N-30.702, NORMAS GERAIS PARA REPRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CÃES-DE-GUERRA**, aprovadas pela Portaria Nr 025-COLOG, de 24 de outubro de 2014; e

**DIRETRIZ PARA A CRIAÇÃO OU TRANSFORMAÇÃO DA SEÇÃO DE EQUINOS REIÚNOS E DA SEÇÃO DE CÃES-DE-GUERRA NO ÂMBITO DO COMANDO DO EXÉRCITO**, aprovada pela Portaria Nr 269-EME, de 18 de novembro de 2014.